



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.594/2024, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, a partir de 01/01/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado no valor de **R\$ 1.518,00** (mil e quinhentos e dezoito reais), o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Vila Pavão/ES, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, em conformidade com a DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, editado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União na data de 31/12/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso (2025), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 21 de Janeiro de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira
Vice-Presidente

Ozimara Vieira de Andrade
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 21/01/2025 12:58

Checksum: **B16D6EE5688740BE2C62351C254C75FDC4A11EEFE6650A68178F61F5FB44D29E**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 21/01/2025 12:59

Checksum: **EA29C5736CC464E1D03A6504C615FBFB12F833477D455BDE5BAFF3128B2C302B**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 21/01/2025 13:00

Checksum: **331F39BFC529A642F5D68330115022B7C8E8DF63A9AC018675757D5B509EE58C**

